



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2014, celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco e a empresa AJ Serviços Ltda., na forma abaixo.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ n.º 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **AJ Serviços Ltda.**, CNPJ nº 02.633.573/0001-88, com sede à Rua São Miguel, nº 579, Bairro Amaro Branco, Olinda, PE, CEP 53.120-175, representada pelo Sr. Adiel José dos Santos, Empresário, RG nº 2.111.942 SSP/PE e CPF nº 412.236.404-34, residente à Rua Serrita, nº 55, Apto. 1701, Jaqueira, Recife, PE, CEP 52.050-091, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no Processo Administrativo nº **23076.015919/2015-12**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do **Contrato nº 72/2014** por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **08/07/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em função deste Termo Aditivo o preço global do Contrato, prorrogado, no período de **09/07/2015 a 08/07/2016**, continua a ser de **R\$ 995.979,60** (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), com parcelas mensais de **R\$ 82.998,30** (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), podendo ser revisto com a conclusão do processo administrativo nº **23076.015306/2015-77**, que trata de pedido de repactuação.

Parágrafo Único. Os recursos para atender as despesas previstas neste Aditivo, conforme LOA 2015, Lei nº 13.115, de 20/04/2015, DOU de 22/04/2015, serão custeadas pelo **Programa de Trabalho: 12.364.2032.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – no Estado de Pernambuco; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

1.1.1

1.1.1

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

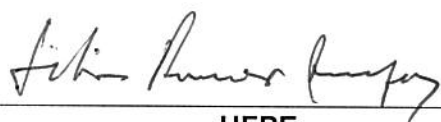
Para cumprimento da execução do Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 49.798,98** (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do seu preço global do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste 1º Termo Aditivo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na **Cláusula 15ª** do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 08 de julho de 2015.

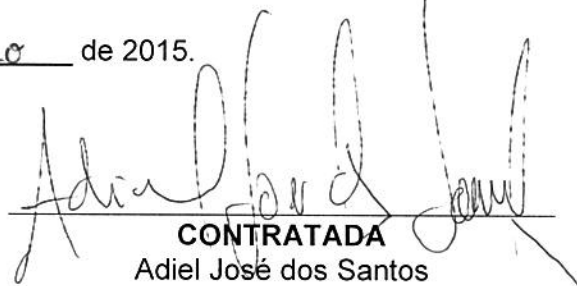


UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

RG nº 1.065.220 SSP/PE

Prof. Silvio Romero de Barros Marques
Vice-Reitor / UFPE

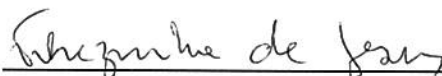


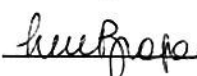
CONTRATADA

Adiel José dos Santos
Empresário

RG nº 2.111.942 SSP/PE

TESTEMUNHAS:

1ª  CPF Nº 070.156.074-68

2ª  CPF Nº 080.116.214-91

 Leticia Wanderley Braga
Diretora
Diretoria de Licitações e Contratos
PROGEST - SIAPE 1133734